



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020.

Considerando a atribuição da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ de gerenciar o sistema de contabilidade pública do Estado, conforme o disposto na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações, que estabelece a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo;

Considerando que a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e que será utilizada por todos os Poderes e Órgãos do Estado do Acre, a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e evidenciar as transações e procedimentos contábeis previstos do Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos demonstrativos fiscais; e

Considerando a Portaria nº 101, de 26 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda, que instituiu o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Ação voltado à implementação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, e estabeleceu o prazo até o dia 3 de maio de 2021 para a disponibilização aos órgãos e controle interno e externo e divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Ação contido no Anexo Único desta Portaria, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SEFAZ nº 101, de 26 de abril de 2021, em cumprimento ao Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.



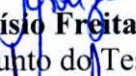
Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda

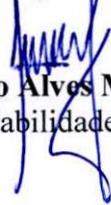
Art. 2º Durante a execução do Plano de Ação do SIAFIC e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deverá ser disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac, 30 de abril de 2021.


Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda


José Amarísio Freitas de Souza
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual


Eduardo Alves Maia Neto
Diretor da Contabilidade Geral do Estado



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 114, 30 DE ABRIL DE 2021

PLANO DE AÇÃO VOLTADO A IMPLEMENTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTOLE – SIAFIC

O que será feito?	Quais os resultados esperados?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?
Ação #01: Instituir Comitê Gestor para a realização de estudos, etapas, atribuição de responsabilidades e definição de prazos de implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um esforço conjunto	Até dezembro de 2021	Chefe do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil	O Chefe do Poder Executivo requisitará a cada Poder e Órgão a designação de 02 (dois) representantes diretamente envolvidos nas atividades de gestão de tecnologia da informação e gestão contábil, e instituirá por meio de Ato formal, o Comitê Gestor responsável por realizar estudos e avaliações necessárias para a adequação e implantação do sistema único do Estado
Ação #02: Avaliar a situação atual: aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020	Identificar ações corretivas do sistema atual e as particularidades de cada órgão e de seus sistemas estruturantes	1º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados	O Comitê Gestor deverá identificar as necessidades de adequações do sistema e as particularidades técnicas e negociais adotadas pelos Poderes e Órgãos, bem como em seus



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda

				sistemas estruturantes, de modo a permitir a plena integração das informações
Ação #03: Alinhar entendimento quanto as ações em curso, metas e prioridades	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pelo órgão gestor do sistema	1º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	O Comitê Gestor tomará conhecimento das ações adotadas e planejadas pela equipe responsável pelo desenvolvimento do sistema e definirá em conjunto as metas e prioridades para o atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação
Ação #04: Revisar o plano de ação e estabelecer o cronograma das atividades específicas	Realizar as devidas adequações do plano de ação de implantação do sistema único e estabelecer o cronograma de atividades	1º e 2º Semestres de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	Se identificada a necessidade de revisão do presente plano de ação, o Comitê Gestor deverá realizá-la e torná-la pública. O Comitê estabelecerá ainda, um cronograma de atividades específicas que subsidiarão o cumprimento das ações estabelecidas

[Handwritten signatures in blue ink]



ACRE

Estado do Acre

Secretaria de Estado da Fazenda

<p>Ação #05: Realizar o levantamento dos recursos humanos, os insumos tecnológicos e os ativos de infraestrutura necessários para a implantação do sistema</p>	<p>Mapear insumos e investimentos necessários que garantam a transparência, a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados e a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING</p>	<p>2º SEMESTRE DE 2021</p>	<p>Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento</p>	<p>Será realizado o levantamento para identificar, licenciar, adquirir e customizar os recursos inerentes a infraestrutura, desenvolvimento e gestão do sistema</p>
<p>Ação #06: Propor ao Chefe do Poder Executivo Estadual a edição do marco normativo contábil no âmbito do Estado do Acre</p>	<p>O marco normativo definirá o órgão central de contabilidade, as normas gerais de consolidação das contas públicas relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais do Estado do Acre, bem como a política e os perfis de acesso ao sistema</p>	<p>2º Semestre de 2022</p>	<p>Comitê Gestor, por meio dos representantes designados</p>	<p>O marco normativo contábil será amplamente discutido com os integrantes do Comitê Gestor, com os órgãos de controle interno e externo e demais órgãos interessados e deverá estabelecer diretrizes para o cumprimento dos prazos estabelecidos em lei, com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que tratam os art. 48 e Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios que tratam o art. 165 da Constituição, entre outras exigências legais</p>



Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda

				estabelecidas pelos órgãos de controle. Definirá também a política de acesso e de segurança dos dados do sistema único.
Ação #07: Criação do Módulo de Gestão de Custos e de seu marco normativo	Levantar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública estadual e sua normatização	2º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	Desenvolvimento do Projeto Centro de Custos; Criação do cronograma específico de implementação; Definição o escopo do projeto; Realização de capacitação técnica; Análise e integração das soluções e das informações já existentes

[Handwritten signatures in blue ink]



ACRE

Estado do Acre

Secretaria de Estado da Fazenda

Ação #08: Disponibilizar versão de testes e de homologação do sistema	A versão preliminar do sistema servirá para a realização de testes e para a homologação das funcionalidades do sistema	Até 31 de dezembro de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	A equipe de desenvolvimento do sistema deverá, em conjunto com o Comitê Gestor, disponibilizar uma versão preliminar do sistema para que sejam feitos testes e possíveis readequações. A versão preliminar servirá também para a homologação dos módulos e funcionalidades do sistema
--	--	----------------------------	---	---

DO VALOR: O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 1.989,90 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R\$ 23.878,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP)

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 27 de abril de 2021.

ASSINAM: Andreyra de Oliveira Abomora - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, em exercício - Contratante
Thiago Magalhães Ribeiro - Contratado

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020.

Considerando a atribuição da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ de gerenciar o sistema de contabilidade pública do Estado, conforme o disposto na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações, que estabelece a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo;

Considerando que a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, e que será utilizada por todos os Poderes e Órgãos do Estado do Acre, a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e evidenciar as transações e procedimentos contábeis previstos do Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos demonstrativos fiscais; e

Considerando a Portaria nº 101, de 26 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Fazenda, que instituiu o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Ação voltado à implementação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, e estabeleceu o prazo até o dia 3 de maio de 2021 para a disponibilização aos órgãos e controle interno e externo e divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Ação contido no Anexo Único desta Portaria, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SEFAZ nº 101, de 26 de abril de 2021, em cumprimento ao Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Durante a execução do Plano de Ação do SIAFIC e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deverá ser disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac, 30 de abril de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda
José Amarísio Freitas de Souza
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
Eduardo Alves Maia Neto
Diretor da Contabilidade Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 114, 30 DE ABRIL DE 2021

PLANO DE AÇÃO VOLTADO A IMPLEMENTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

O que será feito?	Quais os resultados esperados?	Quando será feito?	Por quem será feito?	Como será feito?
Ação #01: Instituir Comitê Gestor para a realização de estudos, etapas, atribuição de responsabilidades e definição de prazos de implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um esforço conjunto	Até dezembro de 2021	Chefe do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil	O Chefe do Poder Executivo requisitará a cada Poder e Órgão a designação de 02 (dois) representantes diretamente envolvidos nas atividades de gestão de tecnologia da informação e gestão contábil, e instituirá por meio de Ato formal, o Comitê Gestor responsável por realizar estudos e avaliações necessárias para a adequação e implantação do sistema único do Estado
Ação #02: Avaliar a situação atual: aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020	Identificar ações corretivas do sistema atual e as particularidades de cada órgão e de seus sistemas estruturantes	1º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados	O Comitê Gestor deverá identificar as necessidades de adequações do sistema e as particularidades técnicas e negociais adotadas pelos Poderes e Órgãos, bem como em seus sistemas estruturantes, de modo a permitir a plena integração das informações
Ação #03: Alinhar entendimento quanto as ações em curso, metas e prioridades	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pelo órgão gestor do sistema	1º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	O Comitê Gestor tomará conhecimento das ações adotadas e planejadas pela equipe responsável pelo desenvolvimento do sistema e definirá em conjunto as metas e prioridades para o atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação

Ação #04: Revisar o plano de ação e estabelecer o cronograma das atividades específicas	Realizar as devidas adequações do plano de ação de implantação do sistema único e estabelecer o cronograma de atividades	1º e 2º Semestres de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	Se identificada a necessidade de revisão do presente plano de ação, o Comitê Gestor deverá realizá-la e torná-la pública. O Comitê estabelecerá ainda, um cronograma de atividades específicas que subsidiarão o cumprimento das ações estabelecidas
Ação #05: Realizar o levantamento dos recursos humanos, os insumos tecnológicos e os ativos de infraestrutura necessários para a implantação do sistema	Mapear insumos e investimentos necessários que garantam a transparência, a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados e a arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING	2º SEMESTRE DE 2021	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	Será realizado o levantamento para identificar, licenciar, adquirir e customizar os recursos inerentes a infraestrutura, desenvolvimento e gestão do sistema
Ação #06: Propor ao Chefe do Poder Executivo Estadual a edição do marco normativo contábil no âmbito do Estado do Acre	O marco normativo definirá o órgão central de contabilidade, as normas gerais de consolidação das contas públicas relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais do Estado do Acre, bem como a política e os perfis de acesso ao sistema	2º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados	O marco normativo contábil será amplamente discutido com os integrantes do Comitê Gestor, com os órgãos de controle interno e externo e demais órgãos interessados e deverá estabelecer diretrizes para o cumprimento dos prazos estabelecidos em lei, com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que tratam os art. 48 e Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios que tratam o art. 165 da Constituição, entre outras exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle. Definirá também a política de acesso e de segurança dos dados do sistema único
Ação #07: Criação do Módulo de Gestão de Custos e de seu marco normativo	Levantar as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública estadual e sua normatização	2º Semestre de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	Desenvolvimento do Projeto Centro de Custos; Criação do cronograma específico de implementação; Definição o escopo do projeto; Realização de capacitação técnica; Análise e integração das soluções e das informações já existentes
Ação #08: Disponibilizar versão de testes e de homologação do sistema	A versão preliminar do sistema servirá para a realização de testes e para a homologação das funcionalidades do sistema	Até 31 de dezembro de 2022	Comitê Gestor, por meio dos representantes designados e a equipe de desenvolvimento	A equipe de desenvolvimento do sistema deverá, em conjunto com o Comitê Gestor, disponibilizar uma versão preliminar do sistema para que sejam feitos testes e possíveis readequações. A versão preliminar servirá também para a homologação dos módulos e funcionalidades do sistema

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – SEICT

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição dos materiais permanentes (Tanque de Imersão), visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.

Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 13 de Maio de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 30 de Abril de 2021.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira